

Copia

N.º 30

AC1893-C-18-419-AVEXPO 255

A Camara dos Deputados do Imperio do Brazil
 Apresentamos a Vossa Excellencia a seguinte
 proposta de lei para a reforma da
 organisação do Poder Judiciario e do
 Ministerio Publico. Nos termos do
 art. 71 da Constituição, compete a
 iniciativa da reforma da organisação
 do Poder Judiciario e do Ministerio
 Publico a Camara dos Deputados.
 A proposta de lei que se apresenta
 tem por objecto a reforma da
 organisação do Poder Judiciario e
 do Ministerio Publico, e a
 criação de novos cargos e a
 alteração das attribuições dos
 existentes. A proposta de lei
 que se apresenta tem por objecto
 a reforma da organisação do
 Poder Judiciario e do Ministerio
 Publico, e a criação de novos
 cargos e a alteração das
 attribuições dos existentes. A
 proposta de lei que se apresenta
 tem por objecto a reforma da
 organisação do Poder Judiciario
 e do Ministerio Publico, e a
 criação de novos cargos e a
 alteração das attribuições dos
 existentes. A proposta de lei
 que se apresenta tem por objecto
 a reforma da organisação do
 Poder Judiciario e do Ministerio
 Publico, e a criação de novos
 cargos e a alteração das
 attribuições dos existentes.

179

Amo

[Extremely faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is largely illegible due to fading and bleed-through.]

1990
Foi emendado deste Senado, e com esta
deliberação foi apresentada a arduidade do
povo = Nítas demonstrações exultantes
nossas debrar as no impulso do mais
Forn a seguinte dejudicium Autoridade
quod a governo de Saio de Luana
tal, pella qual se porem o tempo da
sua, que em elle já mais porem a
Patria, como o Estado, a lenda de fix-
mas esta Camera no qual Decreto
estava, em a impetora de Nova Espu-
sua e Simpliciter de mais futuros que
podem resultar da de mais do povo
em quanto participam imediatamente
de sua Magestade Imperi-
al. Deo Quod a Nova Espu
la de Portugal em Lisboa de porim
no de mais de mais do mais
tas = Vicente Luis Machado Jun
rio Presidente = José Sarmiento de Alva-
ra = Francisco Luis de Albuquerque = Ma-
nuel Primo Feliciano Pinto = José Al-
varado Alvarado = Esta Confirmação
Portugal 6 de Março de 1823

Em
Câmara dos Deputados
Estevão Correia Lima